EDITAL PROAC Nº 10, DE 23/06/2017

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no **Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para Alunos de Graduação.**

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA

Art. 1º O CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE celebrou, com o Banco Santander (Brasil) S/A, um convênio para viabilização do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de Graduação.

Parágrafo único. O CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE foi contemplado com 4 (quatro) bolsas do mencionado Programa.

Art. 2º As bolsas destinam-se a possibilitar, a alunos de graduação da instituição conveniada, a continuidade nos estudos por meio de uma bolsa de uma bolsa-auxílio durante 12 (doze) meses, visando ampliar as oportunidades de inserção acadêmica para alunos que apresentem excelente e comprovado desempenho e baixa condição econômica.

Art. 3º A bolsa-auxílio será concedida durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

Art. 4º Será concedida ao aluno selecionado, por meio de depósito em conta corrente, uma bolsa-auxílio equivalente ao valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) por mês.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O candidato a bolsista deve atender os itens do documento intitulado **Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para Alunos de Graduação**, em especial as condições abaixo:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

II - estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, permanecer matriculado durante todo o período de realização do Programa, atendendo as seguintes condições:

a) comprovado excelente desempenho acadêmico;
b) baixa condição econômica;
c) conta corrente ativa no Banco Santander em que tenha realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

III – não ser beneficiário de outros programas de auxílio financeiro na IES, bem como FIES;

IV – assinatura obrigatória do competente "Termo de Adesão" nos termos estabelecidos na alínea "c" do item 4.7 do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 6º As inscrições devem ser realizadas: por meio do aplicativo Santander Universitário ou do endereço eletrônico **https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsa-nacional.aspx** de 19 de junho até 18 de agosto de 2017 às 23h59.

Parágrafo único. As informações correspondentes as condições financeiras deverão ser cadastradas por meio do site **http://www.toledoprudente.edu.br/bolsa/inscricoes/bolsa_inicial.aspx**

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 7º Caberá a Toledo Prudente Centro Universitário selecionar os alunos inscritos, por meio de uma Comissão de Seleção composta pelo Departamento de Crédito e Cobrança e pelos Coordenadores de Curso.

Art. 8º A Comissão de Seleção fará a avaliação mediante a utilização dos seguintes critérios:

I – desempenho acadêmico do (a) candidato (a):

a) serão consideradas as notas até o 1º semestre/2017;
b) o aluno não poderá ter disciplinas cursadas a título de dependência.

II – condição financeira do (a) candidato (a).

Parágrafo único. Serão selecionados para a entrevista, os 10 (dez) alunos que obtiverem melhor desempenho acadêmico e maior índice de carência, estes deverão comprovar as receitas e despesas informadas na inscrição mediante a entrega de documentos ao Depto de Bolsas, no momento da convocação. Estão aptos a participar do processo seletivo alunos graduandos na IES, exceto os que cursam o primeiro e último termos.

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

Art. 9º. Ainda que o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas, a Comissão de Seleção fará uma entrevista com os candidatos, a fim de referendar ou não a inscrição dos mesmos.

Parágrafo único. Os candidatos começarão a ser convocados para as entrevistas, conforme disponibilidade dos integrantes da Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, a partir do dia 21 de agosto de 2017 até o dia 31 de agosto de 2017.

Art. 10. O processo seletivo seguirá o cronograma e prazos abaixo, sendo possível sua alteração em casos excepcionais.

CRONOGRAMA – BOLSA SANTANDER 2017/2018:

PROCEDIMENTO	COMPETÊNCIA	PERÍODO
INSCRIÇÕES **https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsa-nacional.aspx** **http://www.toledoprudente.edu.br/bolsa/inscricoes/bolsa_inicial.aspx**	SANTANDER e TOLEDO	De 19/06 a 18/08/2017, às 23h59.
ENTREVISTAS e SELEÇÃO	TOLEDO	21/08/2017 a 31/08/2017
RESULTADO – seleção interna	TOLEDO	05/09/2017
TERMO DE INDICAÇÃO E TERMO DE ADESÃO	SANTANDER	Envio online (upload) – até 12/09/2017
COMUNICAÇÃO AOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS	TOLEDO	13/09/2017

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Na eventualidade do aluno desistir do curso, a IES terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do cancelamento, para realizar a indicação do novo bolsista, será permitida a substituição do bolsista contemplado referente ao período remanescente aos 12 (doze) meses.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Presidente Prudente, 23 de junho de 2017.

Zely Fernanda e Toledo Pennacchi Machado
Pró-Reitora Acadêmica

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222